



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



LEI Nº 634

DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Ananás
Publicado em 06/06/22
Número nº 527442
ANANÁS

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS RURAIS DO P.A ANTONIO
MOREIRA GLEBA 01 - ATTRPAM”.**

SANCIONADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ananás aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO P.A ANTONIO MOREIRA GLEBA 01 - ATTRPAM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.797.597/0001-75, com sede no assentamento PA Antônio Moreira, s/n, CEP: 77.890-00, zona rural, Município de Ananás, Estado do Tocantins, ficando asseguradas todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 06 de junho de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - TO